



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
28 SET. 2013

LEI MUNICIPAL Nº 806/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 – Aquisição de móveis e equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0134	91.826,54
		TOTAL	91.826,54

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de Arrecadação na fonte 134 – Equipamentos Proinfância, no importe de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	VALOR
134	91.826,54

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de setembro de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal